



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 32/2022

EMPRESA: MEIRIANE TELES FRANCISCO

CNPJ: 41.585.757/0001-71

Telefone: (65) 98427-5808

ENDEREÇO: RUA ITAPUÃ, Q.21, BL. A4, AP. 104, BAIRRO JARDIM AEROPORTO

CEP: 78125-075

CIDADE/UF: VÁRZEA GRANDE/MT

E-MAIL: : meiriane.francisco@hotmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 22/2022, Processo nº. DETRAN-PRO-2022/08018.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
10	LANTERNA DE LED COM HASTE METÁLICA FLEXÍVEL E BASE MAGNÉTICA - TIPO ABAJUR, FOCO AJUSTÁVEL, À PROVA D'ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	200	VONDER	R\$37,25	R\$7.450,00
TOTAL R\$7.450,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Nota de Empenho: 19301.0001.22.002626-4.

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 As licitantes, se necessário, deverão apresentar catálogo para todos os itens que compõe essa contratação, para fins de prévia conferência.

1.2 A entrega dos produtos será realizada **sob demanda**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.3 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 - Centro Político Administrativo – CEP 78048-910 – CUIABÁ/MT;

1.4 **A validade dos itens deve ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega ao DETRAN-MT, a fim de se evitar que no ato da entrega os materiais estejam próximos de perder a validade (validade próxima de expirar);**

1.5 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.6 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os objetos serão recebidos da seguinte forma:

1.6.1 **Provisoriamente** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

1.6.2 **Definitivamente** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

1.7 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.8 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.9 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

1.10 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.11 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

1.12 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.13 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

1.14 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.14.1 As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ: 03.829.702/0001-70.

1.15 Contato da área responsável pela fiscalização:

1.15.1 E-mail: gerenciaidealmojarifado@detran.mt.gov.br, geisaferreira@detran.mt.gov.br ;

1.15.2 Telefones: (65) 3615-4665 ou 4622;

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Edital do PE nº 22/2022.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.



Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2022.

RECEBI EM: ____/____/____

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO: _____

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES:65215281149
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES:65215281149
Dados: 2022.12.07 11:23:25 -03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor(a) de Administração Sistêmica
Detran/MT

Documento assinado digitalmente
gov.br MAX DE MORAES LUCIDOS
Data: 07/12/2022 11:54:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT